



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.258, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da produção, organização e realização da 14ª EXPO PARAGUAÇU 2024, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Município realizará, entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, a 14ª EXPO PARAGUAÇU, tendo por objetivo proporcionar o entretenimento à população, geração de emprego e de renda, e fomentar o turismo em nossa Estância Turística;

Considerando que esta municipalidade realizou Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo nº 175/2024, Edital 0146/2024, sendo vencedora a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Óleo-SP, CEP 18790-000, CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, especializada na produção e organização de eventos desse tipo e porte;

Considerando a necessidade de transparência na organização e realização

do evento e no cumprimento do Contrato nº 061/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para produção da 14ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado “EXPO PARAGUAÇU 2024”;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF da produção, organização e realização da 14ª EXPO PARAGUAÇU 2024, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem como finalidade zelar pelo adequado cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 061/2024, firmado com a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, que consiste na verificação da conformidade da execução da prestação de serviço em relação a montagem de estruturas, exploração comercial, realização de rodeio, parque de diversões e outros itens elencados no Termo de Referência que consta do Edital nº 146/2024, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Art. 3º É atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no processo de verificação da conformidade da execução da prestação de serviço contratado, utilizar as métricas, indicadores e instrumentos necessários, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- III - a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes representantes:

I - Titulares de Departamentos Municipais:

a) Gabinete do Prefeito: Paulo James Ribeiro;

b) Departamento de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo;

- c) Departamento de Assuntos Jurídicos: Marcelo Luiz do Nascimento;
- d) Departamento de Obras e Serviços Urbanos: Thomas Jeferson Pereira da Silva;
- e) Departamento de Trânsito, Segurança e Transportes: Valdinei da Fonseca;
- f) Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;
- g) Departamento de Administração e Finanças: Denis Roberto Vitorino da Silva;
- h) Departamento de Saúde: Egydio Tonini Nogueira Neto;
- i) Departamento de Urbanismo e Habitação: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;
- j) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Camilo Plácido Vieira;

II - Indicados por Instituições sediadas no Município:

- a) Polícia Militar: 1º Sargento PM Claudio Pedro de Oliveira;
- b) Polícia Civil: Matheus Hotsuta Nascimento – Investigador;
- c) Conselho Tutelar: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;
- d) Corpo de Bombeiros: Subtenente Adilson Marcos Elias.

Art. 5º As atividades desempenhadas como membro da Comissão de Acompanhamento não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/09/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011724** e o código CRC **1FDE88E0**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002108/2024-37

SEI nº 0011724



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.258, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da produção, organização e realização da 14ª EXPO PARAGUAÇU 2024, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Município realizará, entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, a 14ª EXPO PARAGUAÇU, tendo por objetivo proporcionar o entretenimento à população, geração de emprego e de renda, e fomentar o turismo em nossa Estância Turística;

Considerando que esta municipalidade realizou Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo nº 175/2024, Edital 0146/2024, sendo vencedora a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Óleo-SP, CEP 18790-000, CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, especializada na produção e organização de eventos desse tipo e porte;

Considerando a necessidade de transparência na organização e realização



Secretaria de Gabinete-GAP

do evento e no cumprimento do Contrato nº 061/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para produção da 14ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado "EXPO PARAGUAÇU 2024";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF da produção, organização e realização da 14ª EXPO PARAGUAÇU 2024, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem como finalidade zelar pelo adequado cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 061/2024, firmado com a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, que consiste na verificação da conformidade da execução da prestação de serviço em relação a montagem de estruturas, exploração comercial, realização de rodeio, parque de diversões e outros itens elencados no Termo de Referência que consta do Edital nº 146/2024, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Art. 3º É atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no processo de verificação da conformidade da execução da prestação de serviço contratado, utilizar as métricas, indicadores e instrumentos necessários, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

III - a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes representantes:

I - Titulares de Departamentos Municipais:

a) Gabinete do Prefeito: Paulo James Ribeiro;

b) Departamento de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo;



Secretaria de Gabinete-GAP

- c) Departamento de Assuntos Jurídicos: Marcelo Luiz do Nascimento;
 - d) Departamento de Obras e Serviços Urbanos: Thomas Jeferson Pereira da Silva;
 - e) Departamento de Trânsito, Segurança e Transportes: Valdinei da Fonseca;
 - f) Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;
 - g) Departamento de Administração e Finanças: Denis Roberto Vitorino da Silva;
 - h) Departamento de Saúde: Egydio Tonini Nogueira Neto;
 - i) Departamento de Urbanismo e Habitação: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;
 - j) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Camilo Plácido Vieira;
- II - Indicados por Instituições sediadas no Município:
- a) Polícia Militar: 1º Sargento PM Claudio Pedro de Oliveira;
 - b) Polícia Civil: Matheus Hotsuta Nascimento – Investigador;
 - c) Conselho Tutelar: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;
 - d) Corpo de Bombeiros: Subtenente Adilson Marcos Elias.

Art. 5º As atividades desempenhadas como membro da Comissão de Acompanhamento não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Secretaria de Gabinete-GAP



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 06/09/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 06/09/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011724** e o código CRC **1FDE88E0**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002108/2024-37

SEI nº 0011724